



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.588 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.998

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 10 de novembro de 1.998, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte



LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Câmara Municipal de Guariba, um crédito suplementar de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), suplementar ao seu Orçamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte tabela:

	Valores em R\$
<u>PODER LEGISLATIVO</u>	
“Câmara Municipal”	
1.1.01.01.001.3113 - Obrigações Patronais.....	8.000,00
1.1.01.01.001.3120 - Material de Consumo.....	2.500,00
1.1.01.01.001.3132 - Outros Serviços e Encargos.....	10.500,00
TOTAL	21.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos de anulação parcial, a que alude o Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme a seguinte tabela:

	Valores em R\$
<u>PODER LEGISLATIVO</u>	
“Câmara Municipal”	
1.1.01.01.001.4110 - Obras e Instalações.....	21.500,00
TOTAL	21.500,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 12 de novembro de 1.998.



HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



ROBERTO LUIZ CARÓSIO
Secretário de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 12 de novembro de 1.998.



LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL INTERINO

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP
FABIO JOSE PIRES
Auxiliar
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial